



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR EDSON VANDO DE SOUZA

PROJETO DE LEI GAB/VEV ____/2021

Proíbe a venda, o manuseio, a queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Anchieta ES, e dá outras providências.

Art.1º Fica proibido a venda, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Anchieta ES.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art.2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art.3º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa a ser fixada na sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O poder Executivo regulamentará a presente lei no Prazo de 90 (noventa) dias, contados na data de sua publicação.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi idealizado visando garantir o bem-estar de idosos, pessoas debilitadas, bebês, autistas, crianças e animais que sofrem com os estouros e estampidos.

Em pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por exemplo, causam crises de choro, irritabilidade, medo, agressividade e desregulação que se tornam complicadas. Essas dificuldades da pessoa com TEA acontecem porque um dos critérios diagnósticos do transtorno é a hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente. Em animais, principalmente cães, gatos e aves os ruídos podem causar estresse, convulsões, eles chegam a se mutilar ou se acidentarem, e no pior dos casos pode levar a morte do animal.

Tal iniciativa não objetiva proibir os fogos de efeito visual, que proporcionam luzes e cores sem produzir estampidos. A ideia é acabar com a poluição sonora e ao mesmo tempo atender às expectativas dos que esperam pelo espetáculo pirotécnico, principalmente durante grandes festas populares, uma vez que os fogos de artifício visuais, sem estampidos, podem ser utilizados.

Portanto, a presente proposição busca aplicar a lógica da máxima proteção, propondo a proibir quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso para coibir integralmente a agressões aos animais, aos idosos, crianças e autistas e resguardá-los da melhor forma possível.

Plenário Urias Simões dos Santos, 09 de setembro de 2021.

Edson Vando de Souza

Vereador

